



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**Biênio 2021/2022**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**INDICAÇÃO N°. 102/2021**

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTÓCOLO N° 3464/21 DATA 15/10/21 <i>(Handwritten signature of the author, David Marques Silva, and stamp)</i> Assinatura: David Marques dos Santos Batista Responsável: Secretário Geral Portaria n° 043/2021</p>	
---	--

**Autor Vereador: DAVID MARQUES SILVA.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O vereador que esta subscreve vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

**- AVERIGUAÇÃO EM TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE CASO NÃO DISPONIBILIZEM, REIVINDICAR ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE, ADAPTAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE.**

Atualmente a visão de que a pessoa com deficiência é aquela que encontra barreiras na sociedade para participar plenamente em todos os aspectos, político, cultural, econômico e social.

O capacitismo se apresenta de diversas formas e pode ser principalmente combatido, com a educação e com a inclusão da pessoa com deficiência nos espaços, acelerando o processo de acessibilidade em todas as esferas.

E considerando que nos últimos anos tem-se notado uma preocupação progressiva com as questões de acessibilidade de pessoas idosas e de portadores de deficiência física aos espaços, sobretudo nos de **acesso público**.

Considerando que essa mudança de atitude se deve em parte a uma mudança de mentalidade, já que, a partir ~~década de 80, a pessoa portadora de deficiência física passa a ser vista sob a ótica da capacidade~~ e não mais sob a ótica da deficiência e, a partir daí, passa-se a ter também a consciência de que esta fatia da sociedade constitui, não mais uma minoria, mas sim um percentual considerável da população.

Diante deste panorama, é imprescindível a adequação dos prédios públicos para o livre acesso dos portadores de deficiências, principalmente dos usuários de cadeiras de rodas, bem como aos idosos.



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**Biênio 2021/2022**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Vale ressaltar que no Centro de Atendimento ao Idoso, mais precisamente a piscina que é usada para atividades da Terceira Idade e outros não possui rampa de acesso, o que dificulta o acesso de muitos para uso da mesma.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para que o mesmo intervenha junto aos Setores competentes, no intuito de adequar as novas instalações às normas de acessibilidade, principalmente a deficientes físicos e idosos.

Diante da importância da presente indicação, conto com o apoio dos Nobres Vereadores.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 14 de outubro de 2021.



DAVID MARQUES SILVA  
VEREADOR AUTOR